



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 032 / 2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Ver. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Vimos, através desta, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título subvenção social e auxílio, e dá outras providências.

Os projetos foram apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) em atendimento ao Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso CMI, publicado no jornal Tribuna do Norte no dia 20/01/2023, visando à seleção de projetos apresentados por OSCs interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na missão institucional do CMI – Conselho Municipal do Idoso, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal do Idoso, em âmbito municipal. (Docs 1 e 2)

Os projetos aprovados para destinação de recursos pelo FMI são aqueles constantes das Resoluções do CMI nº 37, de 16/03/2023 (Docs 3)

Cabe destacar que os projetos e valores repassados as OSCs, foram aprovados pelo CMI conforme Resolução indicada, e estão relacionados no Anexo Único que integra este Projeto de Lei.

Portanto, é de fundamental importância Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto, e por isso invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2023.


**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal**





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

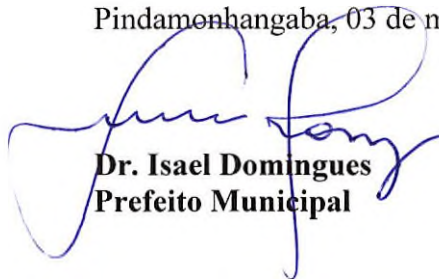
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio das Organizações da Sociedade Civil subvencionadas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2023.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

Lei nº , de de 2023

PLANILHA EXPLICATIVA REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI NO EXERCÍCIO DE 2023/2024
RESOLUÇÃO 37, DE 16 DE MARÇO DE 2023 - RECURSO DE AUXÍLIO E CUSTEIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXILIO/CUSTEIO	VALOR		
LAR IRMÃ TEREZINHA	54.122.031/0001-44	APORTE COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO ILPI	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 830.000,00		
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 830.000,00		
		AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, KIT SONORIZAÇÃO E AR CONDICIONADO - AUXILIO	Resolução 37/2023 - CMI	AUXILIO	R\$ 123.154,00		
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 123.154,00		
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	51.625.036/0001-00	CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. BETTONI	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 273.268,80		
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 273.268,80		
		EM BUSCA DA LONGEVIDADE	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 900.000,00		
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 900.000,00		
ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS DE MOREIRA CÉSAR "HELENA BONDIOLI MUASSAB"	03.649.868/0001-05	APRENDER NÃO TEM IDADE	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 19.200,00		
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 19.200,00		
		COMPRA DE EQUIPAMENTOS	Resolução 37/2023 - CMI	AUXILIO	R\$ 9.743,99		
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 9.743,99		
ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS "CÔNEGO NESTOR JOSÉ DE AZEVEDO"	60.125.747/0001-06	APORTE COMPLEMENTAR PARA RECURSOS HUMANOS	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 140.862,74		
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 140.862,74		
		TEATRO - ARTE DE ENVELHECER	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 10.080,00		
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 10.080,00		
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS	11.861.086/0010-54	REVITALIZAÇÃO	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 27.000,00		
				AUXILIO	R\$ 13.000,00		
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 40.000,00		
		INCULTURAÇÃO E DINAMISMO	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 12.950,00		
		Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 12.950,00				
ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS "CÔNEGO NESTOR JOSÉ DE AZEVEDO"	60.125.747/0001-06	BOCHA/PROSA: ENTRELAÇANDO GERAÇÕES	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 50.280,00		
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 50.280,00		
		ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS	11.861.086/0010-54	VIVER BEM	Resolução 37/2023 - CMI	CUSTEIO	R\$ 192.635,77
						Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 192.635,77
				VALOR TOTAL DE CUSTEIO	R\$ 2.456.277,31		
				VALOR TOTAL DE AUXILIO	R\$ 145.897,99		
		VALOR TOTAL	R\$ 2.602.175,30				



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA – SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONCESSÃO DE SEPULTURA TEMPORÁRIA

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 1794 de 17 de fevereiro de 1982 que dispõe sobre os cemitérios públicos do município de Pindamonhangaba e baseado na portaria CV5 01/2011 - Coordenadoria de Controle de Doenças - Centro de Vigilância Sanitária. O Cemitério Municipal, respeitando todos os prazos legais e baseado-se no parecer da Secretária de Assuntos Jurídicos, nestes termos, notifica os concessionários TEMPORÁRIOS e/ou seus descendentes, caso queiram, terão o prazo de 15 dias a contar da data de publicação para proceder a exumação e traslado dos restos mortais para o Cemitério Municipal.

Table with 6 columns: Nº, Matrícula, Espetáculo, Concessionário Temporário, Nome do Último Falecido, Data último sepultamento, Data do vencimento da concessão.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 933, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR o servidor público municipal Adriano Reis dos Santos Moares, com o fim específico de atuar na defesa do Sr. José Donizete de Jesus, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2022, constituído pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 725, de 28 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 932, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora pública municipal Eliana Maria Galvão Wolff, com o fim específico de atuar na defesa da Sra. Andréa Elgênio Andrade da Silva, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2022, constituído pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 648, de 09 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 931, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora pública municipal Jaqueline das Dores Souza, com o fim específico de atuar na defesa do Sr. Anderson de Souza, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2021, constituído pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 395, de 13 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 929, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora pública municipal Julia Rodrigues de Oliveira, com o fim específico de atuar na defesa do Sr. Davi Domingos Leal, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2018, constituído pela Portaria Interna nº 10553, de 21 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 928, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora pública municipal Ana Paula Marques Pereira de Siqueira, com o fim específico de atuar na defesa do Sr. Ailton Domingos da Silva, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2020, constituído pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 048, de 24 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 928, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Ana Carolina Honorato da Silva (23 a 30 de março de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

9º Raquel Dias Lemeu A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pelo Sr. Jorge, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Luciana Ferreira (03 de abril a 02 de maio de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

7º Edvania Maria de Moraes A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pelo Sr. Jorge, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Controle 033/23 – LIMPEZA DE TERRENO A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) JOÃO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO, responsável pelo imóvel situado a RUA NELI VICENTINI, 0, Bairro: MOMBACA inscrito nesse município sob a SIGLA SO12.11.03.011.000, QUADRA - 03 - LOTE 11-, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação.

CMÍ - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PINDAMONHANGABA RESOLUÇÃO Nº 37, de 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a relação de projetos apresentados e aprovados em atendimento ao Edital de Chamamento Público 2023 – FMI – Fundo Municipal do Idoso, autoriza o repasse e a captação de recursos via FMI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº 4.492/2006, no uso de suas atribuições legais, considerando o § 2º artigo 5º da Lei nº 5.221/2011; considerando os pareceres da Comissão de Análise e Seleção de Propostas do CMÍ e a publicação do resultado final das análises das propostas apresentadas em atendimento ao Edital FMI 2022, na edição do Jornal Tribuna do Norte do dia 15 de março de 2023 e;

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar os projetos e autorizar o repasse público de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, conforme quadro demonstrativo constante no ANEXO I da presente Resolução.

Art. 2º - Registrar que as organizações (OSC) deverão apresentar Planos de Trabalho, detalhando em sua planilha de execução financeira a aplicação dos recursos deliberados.

Art. 3º - Registrar que as organizações beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº 5.221/2011 e a Lei 13.019/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna Nº 66 da Secretaria Municipal da Educação, de 21 de março de 2023

Regulamenta o processo de atribuição de classes para os professores contratados por meio do processo seletivo nº 01/2022.

Fabiano Vanone, Secretário Adjunto de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Disciplinar a atribuição de aulas aos professores contratados por meio do Processo Seletivo nº 01/2022, para fins de substituição em turmas de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental deste município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os professores contratados assumirão aulas em turmas de Educação Infantil ou em turmas do Ensino Fundamental, conforme a necessidade das unidades escolares.

Art. 2º A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais para as modalidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, considerando o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (H.T.P.C.) de 02 (duas) horas semanais e o Horário de Trabalho Pedagógico Livre (H.T.P.L.) de 03 (três) horas semanais.

Art. 3º O HTPC deverá ser cumprido em local e horário fixados pelo Diretor de Escola, em conformidade com a circular publicada em 08/11/2022, que dá publicidade aos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino quanto aos dias e horários do referido horário de trabalho pedagógico.

Art. 4º Na carga horária de trabalho semanal está incluída a reserva de 1/3 (um terço) da jornada destinada para as atividades de planejamento, a ser organizada sob orientação do Diretor de Escola e cumprida no ambiente escolar.

Art. 5º A atribuição de classes atenderá a ordem classificatória publicada em 24/02/2023, no Jornal Tribuna do Norte, conforme período de atuação (manhã ou tarde) apontados no Departamento de Recursos Humanos.

DAS VAGAS Art. 6º Serão atribuídas em caráter temporário e para fins de substituição, as vagas abaixo relacionadas, em ordem prioritária:

I - Saldo de vagas remanescente da atribuição ocorrida nos dias 01 e 02/02/2023; II - Vagas surgidas em decorrência dos diversos tipos de afastamento: exoneração, INSS, licença gestante, aposentadoria, readaptação e/ou reabilitação, afastamentos para atividades correlatas (Lei nº 5318/2011) ou funções de confiança, independentemente de serem salas de titular de sede ou de Docente Efetivo Sem Classe (D.E.S.C.).

III - Vagas surgidas em decorrência de faltas/dia ou períodos curtos, dentro dos setores regionalizados ou conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 7º A atribuição das classes ocorrerá no dia 23/03/2023, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, às 9h30 para os professores que indicaram o período da manhã e às 13h para os professores que indicaram o período da tarde.

Art. 8º A referida atribuição será conduzida pelos membros da Comissão de Remoção e de Atribuição de classes 2022/2023, sob a responsabilidade do Departamento de Gestão Escolar.

Art. 9º Esgotadas as vagas apontadas no Art. 4º desta Portaria, os professores contratados serão lotados em escolas sedes para controle de frequência e permanecerão à disposição para substituições, conforme Anexo I desta portaria interna.

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 10 O controle diário da frequência ficará sob a responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar onde o professor estiver lotado. Parágrafo Único: Em caso de falta, o professor contratado deverá comunicar, com o máximo de urgência, o Diretor da Unidade.

Art. 11 Conforme estabelecido pelo Decreto Lei nº 5452/1943 (CLT) e pela Lei nº 605/1949 as faltas justificadas deverão ser comprovadas através de documentos a serem encaminhados por meio da plataforma digital IDoc, aos cuidados do Setor de Saúde Ocupacional. https://pindamonhangaba.1doc.com.br/b.php?pg=wp/vp&id

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos referentes ao processo de atribuição de classes serão deliberados pela Comissão de Remoção e de Atribuição de Classes 2022/2023, que poderá solicitar o parecer da Secretária Municipal de Educação.

Art. 13 As decisões contidas nesta Portaria prestam-se para o processo de atribuição de classes aos professores contratados em caráter temporário por meio do Processo Seletivo nº 01/2022.

Art. 14 Os termos desta Portaria serão divulgados às unidades escolares por meio da plataforma digital IDoc e reportados aos professores contratados no ato da atribuição.

Art. 15 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de março de 2023.

Fabiano Vanone Secretário Adjunto de Educação

ANEXO I – Resolução nº 37/2023 – CMI Pindamonhangaba

Table with 5 columns: ENTIDADE, PROJETO, PROTOCOLO, AUXÍLIO, CUSTEIO.

Pindamonhangaba, 16 março de 2023.

Ágata Irina Villani Presidente - CMI - Gestão 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Controle 035/23 – LIMPEZA DE TERRENO A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) NATALIA BUENO DE MARTINI, responsável pelo imóvel situado a RUA GILBERTO DE MORAES, S/N, Bairro: MOMBACA inscrito nesse município sob a SIGLA SO11.09.01.019.000, QUADRA 20 LOTE 0688; para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Controle 0026/23 – LIMPEZA DE TERRENO A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ELIANA BORGES, responsável pelo imóvel situado a RUA CARLOS AFFONSO MACHADO DEI MONACO, S/N, Bairro: MOMBACA, inscrito nesse município sob a SIGLA SO-11.09.09.024.000, QUADRA 15 - LOTE P-11, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE: 40 /23 – LIMPEZA DE TERRENO A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) BRANCA DE BARROS CAMARGO responsável pelo imóvel situado a RUA RYCOITI YASSUDA Nº 204, Bairro: CRISPIM inscrito nesse município sob a SIGLA NIE -11.12.23.044.000, QUADRA - X - LOTE P-30-, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação.

PORTARIA INTERNA Nº 66 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 21 DE MARÇO DE 2023

ANEXO 1 ATRIBUIÇÃO DE CLASSES - PROCESSO SELETIVO 01/2022

REGIÃO: MOREIRA CÉSAR

Table with 3 columns: UNIDADE ESCOLAR REFERÊNCIA, ESCOLAS ATENDIDAS, SETORES.

REIGIÃO: ARARETAMA

Table with 3 columns: UNIDADE ESCOLAR REFERÊNCIA, ESCOLAS ATENDIDAS, SETORES.

REGIÃO: CIDADE NOVA

Table with 3 columns: UNIDADE ESCOLAR REFERÊNCIA, ESCOLAS ATENDIDAS, SETORES.

REGIÃO: CENTRO

Table with 3 columns: UNIDADE ESCOLAR REFERÊNCIA, ESCOLAS ATENDIDAS, SETORES.

REGIÃO: RURAL

Table with 3 columns: UNIDADE ESCOLAR REFERÊNCIA, ESCOLAS ATENDIDAS, SETORES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97/2023 - Protocolo nº 8362/2023 recebido em 15/05/2023 09:42:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Isael Domingues para validar o documento eletrônico em https://spip.pindamonhangaba.sp.gov.br/infone_e_codigo_C18B-0D67-E810-B7A6